

LEI Nº 838 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza O Poder Executivo Municipal A Abrir
Crédito Especial Para Fins Que Especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, Estado da Paraíba, KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ** o seguinte Projeto de Lei;

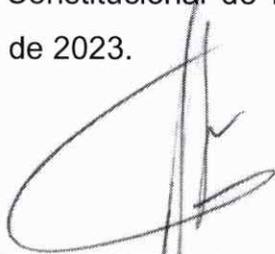
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 532.000,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

2100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26.782.0032.1076	<i>Construção de Passagens molhadas</i>	
706.0000	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	527.000,00
500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
	TOTAL GERAL	532.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 15 de dezembro de 2023.



KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Constitucional